

CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2021

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA: 10/05/2021

HORÁRIO: 16h00min

E-MAIL: sumat@finatec.org.br

A **Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, por meio da sua Comissão de Seleção, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará Chamada Pública para cotação de preços, **Tipo Menor Preço por Item**, subordinada às condições e exigências estabelecidas nesta Chamada e seus Anexos.

1. DO OBJETO

- 1.1 A presente Chamada Pública tem como objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de consumo, conforme os quantitativos e de acordo com as especificações mínimas contidas no Termo de Referência Anexo I.
-
- 1.2 Os materiais pretendidos na presente Chamada Pública visam atender às necessidades do Projeto “*Validação de métodos para diagnóstico e estimativas de prevalência pela infecção por SARS-CoV2 em três populações no Distrito Federal*”
- 1.3 O presente processo observará os princípios da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da transparência, da eficiência, da competitividade e da vinculação ao instrumento convocatório.
- 1.4 Este Processo será divulgado via internet nos sites www.finatec.org.br e www.licitnet.com.br.
- 1.4.1 O julgamento deste Chamamento e o recebimento das propostas adotará a forma virtual, devendo os participantes enviarem para o e-mail: sumat@finatec.org.br os documentos inerentes a este Processo até o prazo definido nesta Chamada, especificando no assunto do e-mail, a Chamada Pública a qual está concorrendo. Todos os atos intrínsecos deste Processo serão publicados no site da FINATEC, de forma a garantir os princípios do item anterior.
- 1.5 Os interessados em participar deverão enviar toda a documentação exigida **até às 16h00min do dia 10 de maio de 2021**.

2. DA PARTICIPAÇÃO

- 2.1 Poderão participar pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade compatível com o objeto a ser contratado e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Processo.

- 2.2 Estará impedida de participar a Empresa que:
- 2.2.1 Estiver inadimplente com a FINATEC;
 - 2.2.2 Possuir entre seus sócios, proprietários ou dirigentes que sejam empregados da FINATEC;
 - 2.2.3 Contiver no seu contrato ou estatuto social finalidade ou objetivo incompatível com objeto deste Edital;
 - 2.2.4 Tenha sido suspensa do direito de participar de Seleções Públicas e contratações com a FINATEC.

3. DO RECEBIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

3.1 As Empresas deverão enviar sua **PROPOSTA DE PREÇOS** no endereço de e-mail: sumat@finatec.org.br, endereçado à Comissão de Seleção, até o dia **10 de maio de 2021 às 16h00min**, contendo obrigatoriamente, no assunto e corpo do e-mail, os dizeres:

<p>CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2021</p> <p>Razão Social da Empresa Proposta de Preços</p>

3.2 A empresa que enviar os documentos ao e-mail mencionado anteriormente, receberá uma resposta de confirmação do recebimento. Insta salientar que a confirmação do recebimento não configura a legitimação da documentação e admissão no certame, apenas assegura o recebimento dos documentos enviados.

4. PROPOSTA DE PREÇOS

4.1 A Empresa deverá apresentar a sua proposta de preço, conforme **Modelo de Proposta - Anexo II** deste Edital.

4.2 A proposta de preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, grafada em R\$ (reais), em língua portuguesa, em papel timbrado da Empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada por seu representante legal, com poderes para o exercício da representação.

4.3 A proposta de preços deverá conter a Razão Social, CNPJ, endereço completo da Empresa, número de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e dados do representante legal ou procurador da Empresa.

4.4 A Empresa deverá apresentar a descrição completa dos materiais ofertados e a marca ofertada, observadas as especificações constantes do **Termo de Referência - Anexo I** desta Chamada, de forma a permitir a constatação de atendimento às exigências do presente processo.

4.5 A proposta deverá conter oferta firme e precisa sem alternativas ou quaisquer condições ou vantagens que induzam o julgamento.

4.6 Ocorrendo discordância entre o valor numérico e por extenso contidos na proposta, prevalecerá o valor por extenso.

4.7 O prazo de validade da proposta de preços deverá ser de, no mínimo, **15 (quinze) dias**, a contar da data de sua apresentação. Caso não conste o prazo na proposta, esta será considerada válida pelo referido período.

4.8 O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências da Chamada Pública e às especificações técnicas ali previstas.

4.9 A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita entrega dos materiais será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a Empresa pleitear acréscimo após a abertura da proposta.

4.10 A proposta deverá conter declaração expressa de que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o fornecimento dos materiais, nada mais sendo lícito à Empresa requerer após a apresentação de sua proposta.

4.11 Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender às exigências desta Chamada e seus anexos, bem como, as que apresentarem preços excessivos, assim considerados aqueles que estiverem acima do preço de mercado ou forem manifestamente inexequíveis.

5. *DA HABILITAÇÃO*

5.1 Considerando que o pagamento será efetuado mediante a entrega dos equipamentos, objeto desta Chamada Pública, a documentação relativa à habilitação da empresa fica dispensada.

6. *DO JULGAMENTO*

6.1 Iniciada a sessão de julgamento, a Comissão de Seleção abrirá os e-mails contendo as propostas de preços e procederá à classificação das empresas em ordem crescente a partir do **MENOR PREÇO POR ITEM**.

6.2 No julgamento das propostas, a Comissão de Seleção deverá observar o atendimento das especificações e dos parâmetros mínimos de desempenho e qualidade dos materiais requeridos pelo **Termo de Referência – Anexo I** desta Chamada.

6.3 Havendo empate, será efetuado sorteio entre as propostas iguais, a ser realizado online com a Comissão de Seleção e posteriormente publicado no sitio da FINATEC.

6.4 É facultada à Comissão de Seleção ou autoridade superior, em qualquer fase da Chamada Pública, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar obrigatoriamente nos envios eletrônicos.

6.5 Se todas as propostas das Empresas forem desclassificadas, a Fundação poderá conceder prazo de até 03 (três) dias úteis para apresentação de outros documentos ou propostas de acordo com este Edital e seus anexos.

7. DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado somente após a entrega dos materiais, mediante depósito bancário, em conta corrente de titularidade da empresa vencedora, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, emitida de acordo com as normas e legislação aplicável, devidamente atestada pelo Coordenador do Projeto.

7.2 Nenhum pagamento será efetuado à empresa vencedora enquanto pendente o adimplemento de quaisquer obrigações.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1 A empresa a ser contratada assumirá as seguintes obrigações:

8.1.1. Fornecer os materiais de acordo com as especificações técnicas contidas no **Termo de Referência – Anexo I desta Chamada**;

8.1.2. Fornecer os materiais no prazo de entrega estabelecido no **Termo de Referência – Anexo I desta Chamada**;

8.1.3. Substituir no prazo de até 10 (dez) dias o material que não atenda às especificações técnicas contidas no **Termo de Referência – Anexo I desta Chamada**

8.1.4. Emitir a nota fiscal de acordo com a legislação aplicável.

8.2 A FINATEC assumirá as seguintes obrigações:

8.2.1 Emitir a Autorização de Fornecimento - AF à Empresa vencedora, dentro do prazo de validade da proposta de preços;

8.2.2 Efetuar o pagamento no prazo e condições estabelecidas nesta Chamada.

9. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

9.1 Pela inexecução total ou parcial do fornecimento, a FINATEC poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Empresa vencedora as seguintes sanções:

9.1.1 Advertência;

9.1.2 Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) **por dia de atraso** e por ocorrência de fato em desacordo com o estabelecido nesta Chamada, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento - AF;

9.1.3 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento - AF, no caso de inexecução parcial;

9.1.4 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento - AF, no caso de inexecução total;

9.1.5 Suspensão temporária do direito de participar de Seleções Públicas e impedimento de contratar com a FINATEC, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

9.2 As multas deverão ser recolhidas no prazo de **10 (dez) dias corridos**, contados da data da comunicação da infração, mediante depósito na conta bancária da FINATEC.

9.3 As multas não recolhidas no prazo estabelecido no **item 9.2** serão descontadas dos pagamentos ainda pendentes, devidamente corrigidas monetariamente.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A FINATEC poderá revogar a presente Chamada Pública a qualquer tempo, total ou parcialmente, por razões de interesse da Fundação, sem que caiba às Empresas qualquer direito à indenização.

10.2 As Empresas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

10.1 Na contagem dos prazos estabelecidos nesta Chamada e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

10.2 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação deste Edital terá que ser encaminhado, por escrito, no e-mail sumat@finatec.org.br, até o **segundo dia útil** antes da data de recebimento das Propostas

10.3 Deficiências no atendimento aos requisitos desta Chamada, para apresentação da Documentação e Propostas, correrão por conta e risco da Empresa, podendo implicar na sua inabilitação e/ou desclassificação.

11. ANEXOS

11.1 Fazem parte integrante desta Chamada os seguintes Anexos:

ANEXO I – Termo de Referência.

ANEXO II – Modelo de Proposta.

Brasília, 30 de abril de 2021.

Anderson Ferreira Guimarães
Analista de Compras

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de consumo para coleta, destinados a atender às necessidades do projeto intitulado "Validação de métodos para diagnóstico estimativas de prevalência pela infecção por SARS- CoV2 em três populações no DistritoFederal".

2. DAS ESPECIFICAÇÕES

2.1. Os produtos a serem fornecidos deverão ter, no mínimo, as seguintes especificações:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	Ponteira com filtro de 1.000 ul universal Descrição: CAPACIDADE DE 100 A 1000UL, ESTÉRIL COM FILTRO livre de DNase, RNase e pirogênios e endotoxinas. 35 CAIXAS/PACOTES COM 1000 ponteiros CADA UMA	35 CX
2	Tubo criogênico 1,8 mL rosca externa Descrição: 30 caixas c/500 tubos cada Tubos criogênicos (criotubos) com capacidade para 1,8 ml com rosca externa (sem anel de vedação) livres de DNase, RNase, pirogênios e toxinas, fundo redondo, auto-sustentável. 30 caixas com 500 tubos cada	30 CX
3	Luva nitrílica (sem pó) tamanho "P" Descrição: 50 caixas c/100 unidades cada Luva nitrílica (sem pó) tamanho "P" Para procedimentos não cirúrgicos sem pó - cor azul	50 CX
4	Máscara cirúrgica tripla descartável Descrição: Máscara filtrante para partículas e gotículas no ar, confeccionadas em três camadas externas de tnt e interna em microfibras 100 % polipropileno, utilizando como matéria prima o tecido tnt com acabamento em toda extremidade, isenta de substância fibra de vidro,	50 CX
5	Ponteira com filtro de 10ul universal Descrição: Ponteira com filtro de 10ul universal ? Capacidade: De 1 a 10uL; estéril; com filtro, livre de DNase, RNase e pirogênios e endotoxinas. 35 caixas/pacotes com 1000 ponteiros cada. Material de consumo.	35 CX
6	Pinça anatômica de dissecação 20cm de aço inox Descrição: Pinça anatômica de dissecação confeccionada em aço inoxidável AISI-420.	03 UND
7	Colher de cabeça dupla 20cm de aço inox Descrição: Colher de cabeça dupla 20cm de aço inox Colher de Cabeça Dupla de 20cm Laboratório em Inox	03 UND
8	Ponteira com filtro de 10ul tipo LTS Descrição: Ponteira com filtro de 10ul tipo LTS Marca: Rainin Capacidade 0,1 à 10uL,	35 CX

	estéril, livre de DNase, RNase e pirogênios e endotoxinas. Embalagem: caixa com 10 racks, contendo 96 ponteiras cada. Material de consumo	
9	Ponteira com filtro de 300ul tipo LTS Descrição: Ponteira com filtro de 300ul tipo LTS Marca: Rainin ? Capacidade 5 à 300 uL, estéril, livre de DNase, RNase e pirogênios e endotoxinas. Embalagem: caixa com 8 racks contendo 96 ponteiras cada	15 CX
10	Ponteira com filtro de 200ul tipo LTS Descrição: Ponteira com filtro de 200ul tipo LTS Marca: Rainin ? Capacidade 1 à 200 uL, estéril, livre de DNase, RNase e pirogênios e endotoxinas. Embalagem: caixa com 10 racks, contendo 96 ponteiras cada	35 CX
11	Selo adesivo para microplaca de PCR Descrição: Selo adesivo para microplaca de PCR ? Filme selador ultraclear, para microplacas de PCR de 96 e 384 poços. 2 caixas c/100 un.cada	02 CX

2.2. A empresa deverá entregar os produtos novos e em perfeita utilização.

3. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

3.1. Os produtos deverão ser entregues em até **30 (vinte) dias corridos**, a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento – AF;

3.2. Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de utilização no endereço abaixo:

Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos – FINATEC Endereço:
Campus Universitário Darcy Ribeiro, Edifício FINATEC, SetorSS-4, Asa Norte,
Brasília – DF, CEP: 70910-900.

3.3. Os produtos descritos do item 1 a 11 deverão ser direcionados em perfeitas condições de utilização no endereço abaixo:

Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos – FINATEC Endereço:
Campus Universitário Darcy Ribeiro, Edifício FINATEC, SetorSS-4, Asa Norte,
Brasília – DF, CEP: 70910-900.

4. PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado somente após a entrega, mediante boleto bancário ou depósito bancário, em conta corrente de titularidade da empresa vencedora, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, emitida de acordo com as normas e legislação aplicável, devidamente atestada pelo Coordenador

do Projeto.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Acompanhar a entrega dos produtos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.

5.2. Recusar todos os produtos que não estiverem compatíveis com as especificações deste Termo.

5.3. Efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas neste Termo

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Assumir inteira responsabilidade por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pela Contratada, seus empregados ou prepostos a Contratante ou ainda à terceiros em decorrência do objeto contratado.

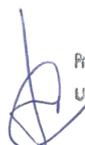
6.2. Arcar com todas as despesas relativas ao objeto contratado, incluídos aí, frete, transporte, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e fiscais e impostos inerentes à comercialização.

6.3. Responder perante os órgãos competentes, por todas as obrigações e encargos assumidos ou gerados, em razão do objeto contratado.

6.4. Emitir a Nota Fiscal e Garantia de acordo com a legislação aplicável.

7. DA GARANTIA

7.1 Os materiais que estiverem fora das especificações indicadas implicará na recusa de recebimento por parte da Finatec, devendo a empresa vencedora providenciar a substituição no prazo máximo de 15 (quinze) dias.


Prof. Dr. Wildo Navegantes de Araújo
Professor Adjunto
UnB/FCE - Mat.: 1080467

Wildo Navegantes de Araújo Coordenador do Projeto

**ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA
CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2021**

À

Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos – FINATEC Prezados

Senhores,

Declaramos que foram examinadas minuciosamente as especificações e condições da Chamada Pública e de seus anexos, em especial seu Anexo I - Termo de Referência – destinado à contratação de empresa especializada para o fornecimento de plásticos para laboratório.

Propomos, sob nossa integral responsabilidade, o fornecimento dos itens descritos no Termo de Referência – Anexo I desta Chamada, pelos valores, descritos na planilha detalhada abaixo:

ITEM	QTDE	ESPEIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	35 CX	Ponteira com filtro de 1.000 ul universal Descrição: CAPACIDADE DE 100 A 1000UL, ESTÉRIL COM FILTRO livre de DNase, RNase e pirogênios e endotoxinas. 35 CAIXAS/PACOTES COM 1000 ponteiras CADA UMA			R\$	R\$
02	30 CX	Tubo criogênico 1,8 mL rosca externa Descrição: 30 caixas c/500 tubos cada Tubos criogênicos (criotubos) com capacidade para 1,8 ml com rosca externa (sem anel de vedação) livres de DNase, RNase, pirogênios e toxinas, fundo redondo, auto-sustentável. 30 caixas com 500 tubos cada			R\$	R\$
03	50 CX	Luva nitrílica (sem pó) tamanho "P" Descrição: 50 caixas c/100 unidades cada Luva nitrílica (sem pó) tamanho "P" Para procedimentos não cirúrgicos sem pó - cor azul			R\$	R\$
04	50 CX	Máscara cirúrgica tripla descartável Descrição: Máscara filtrante para partículas e gotículas no ar, confeccionadas em três camadas externas de tnt e interna em microfibras 100 % polipropileno, utilizando como matéria prima o tecido tnt com acabamento em toda extremidade, isenta de substância fibra de vidro,			R\$	R\$
05	35 CX	Ponteira com filtro de 10ul universal Descrição: Ponteira com filtro de 10ul universal ? Capacidade: De 1 a			R\$	R\$

		10uL; estéril; com filtro, livre de DNase, RNase e pirogênios e endotoxinas. 35 caixas/pacotes com 1000 ponteiras cada. Material de consumo.				
06	03 UND	Pinça anatômica de dissecação 20cm de aço inox Descrição: Pinça anatômica de dissecação confeccionada em aço inoxidável AISI-420.			R\$	R\$
07	03 UND	Colher de cabeça dupla 20cm de aço inox Descrição: Colher de cabeça dupla 20cm de aço inox Colher de Cabeça Dupla de 20cm Laboratório em Inox			R\$	R\$
08	35 CX	Ponteira com filtro de 10ul tipo LTS Descrição: Ponteira com filtro de 10ul tipo LTS Marca: Rainin Capacidade 0,1 à 10uL, estéril, livre de DNase, RNase e pirogênios e endotoxinas. Embalagem: caixa com 10 racks, contendo 96 ponteiras cada. Material de consumo			R\$	R\$
09	15 CX	Ponteira com filtro de 300ul tipo LTS Descrição: Ponteira com filtro de 300ul tipo LTS Marca: Rainin ? Capacidade 5 à 300 uL, estéril, livre de DNase, RNase e pirogênios e endotoxinas. Embalagem: caixa com 8 racks contendo 96 ponteiras cada			R\$	R\$
10	35 CX	Ponteira com filtro de 200ul tipo LTS Descrição: Ponteira com filtro de 200ul tipo LTS Marca: Rainin ? Capacidade 1 à 200 uL, estéril, livre de DNase, RNase e pirogênios e endotoxinas. Embalagem: caixa com 10 racks, contendo 96 ponteiras cada			R\$	R\$
11	02 CX	Selo adesivo para microplaca de PCR Descrição: Selo adesivo para microplaca de PCR ? Filme selador ultraclear, para microplacas de PCR de 96 e 384 poços. 2 caixas c/100 un.cada			R\$	R\$

Validade da Proposta: 30 dias

Condições de Pagamento: conforme item 7 do Edital.

Dados bancários: Banco _____, Agência _____, Conta Corrente nº _____.

DADOS DA EMPRESA AUTORIZADA A PRESTAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

Razão Social:

Endereço completo:

Telefone:

e-mail:

Declaramos que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o fornecimento dos equipamentos, nada mais podendo ser cobrado da FINATEC. Declaramos total concordância com os termos e condições desta Chamada Pública.

(Cidade – UF), (dia) de (mês) de (ano).

Assinatura/Carimbo do Representante Legal da Empresa

(Papel Timbrado da Empresa)